

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ANCINE-ICAU
CONCURSO BINACIONAL PARA O FOMENTO À COPRODUÇÃO DE
OBRAS CINEMATOGRAFICAS DE LONGA-METRAGEM

ATA DA COMISSÃO BINACIONAL DE SELEÇÃO

No dia 30 de agosto de 2016, reuniu-se a Comissão Binacional de Seleção, a que se refere o Artigo 3 do Protocolo de Cooperação assinado em 23 de março de 2016 entre o a ANCINE e o ICAU, por meio de videoconferência, nas cidades do Rio de Janeiro (Brasil) e Montevideú (Uruguai), para apreciação e seleção dos projetos apresentados para apoio financeiro, no âmbito do citado Protocolo e dos editais de concurso publicados em 28 de abril de 2016 no Uruguai e no Brasil, com a presença de todos os seus membros: **Ana Julia Cury Cabral**, assessora internacional da ANCINE, e **Rachel Ellis**, profissional de notório saber artístico e cinematográfico, designadas pela ANCINE; e **Ángela Viglietti**, Coordenadora do Fundo de Fomento Cinematográfico e Audiovisual do ICAU, e **Pablo Fernández**, profissional de notório saber artístico e cinematográfico, designados pelo ICAU.

**Apreciação e seleção dos projetos apresentados ao apoio financeiro no âmbito do
citado Protocolo**

Considerando que o Protocolo visa promover e desenvolver a atividade cinematográfica entre os dois países, cumpre a esta Comissão verificar as candidaturas à luz do regime dos editais de Concurso e seus anexos, do Acordo Latino-americano de Coprodução Cinematográfica e do supracitado Protocolo de Cooperação.

Verifica-se que todos os projetos apresentados para apreciação desta Comissão Binacional de Seleção cumprem formalmente os requisitos estabelecidos pelo Acordo Latino-americano de Coprodução Cinematográfica e seu Protocolo de Emenda, bem como o estabelecido nas bases do edital e seus anexos, ficando assim atendidos os pressupostos mencionados no Artigo 1 do Protocolo de Cooperação ANCINE-ICAU.

Iniciados os trabalhos, os membros brasileiros da Comissão procederam à análise dos seguintes projetos de coprodução **minoritária brasileira**:

#	Projeto	Proponente brasileira	Coprodutora Uruguiaia	Diretor
1	La Querencia	Filmes Mais Ltda.	Taxi Films SRL.	Diego Arsuaga
2	Mateína	Leonardo Garcia e Cia. Ltda. (Coelho Voador)	Jengibre Producciones SRL	Joaquín Peñagaricano e Pablo Abdala
3	Capitães da América - Cafú	Sentimental Etal Ltda.	Medio&Medio Films SRL	Frederico Lemos

Por sua vez, os membros uruguaios da comissão procederam à análise dos seguintes projetos de coprodução **minoritária uruguiaia**:

#	Projeto	Proponente uruguiaia	Coprodutora Brasileira	Diretor
1	Clamor	Suertepila Producciones SRL	Modo Operante Produções Culturais Ltda.	Malu de Martino
2	Severina	Oriental Films (Floday SA)	US One Comércio e Serviços de Criação e Produção de Obras com Direitos Autorais Ltda.	Felipe Hirsch
3	Baleia	Oriental Films (Floday SA)	Casa do Cinema Ltda.	Esmir Filho
4	La estación (A estação)	Lavorágine Films SRL	Vaca Amarela Produções Multimidia Ltda.	Cristina Maure
5	Interior	Cordón Films (Micaela Solé Malcuori y Daniel Hendler Schutz)	Primo Filmes	Teodoro Souza Poppovic
6	Viento del sudoeste (Vento sudoeste)	Raccord Films (Lucía Moreira)	Sobretudo Produção Audiovisual e Artística Ltda.-ME	Ángelo Defanti

Em relação aos projetos acima mencionados, e de acordo com o Artigo IV do supramencionado Protocolo, foram levados em conta os seguintes critérios de seleção:

- a) qualidade técnica e artística do projeto;
- b) relevância do projeto para o incremento da integração entre as indústrias cinematográficas dos dois países envolvidos;
- c) relevância da participação técnica e artística nacional do país minoritário na coprodução.

Assim, considerados os critérios citados acima, a Comissão Binacional de Seleção propõe a atribuição dos apoios financeiros relacionados a seguir:

1. Projeto de coprodução minoritária brasileira

1.1. Projeto a apoiar com um montante em reais equivalente a **USD 150.000,00** (cento e cinquenta mil dólares estadunidenses), que será outorgado pela ANCINE à empresa coprodutora minoritária brasileira:

- **MATEÍNA**, dirigido por JOAQUÍN PEÑAGARICANO E PABLO ABDALA, apresentado por Leonardo Garcia e Cia. Ltda. (Coelho Voador), em coprodução com Jengibre Producciones SRL na qualidade de coprodutora majoritária uruguaia, por ser uma comédia original e divertida, que também reflete sobre questões sérias e relevantes por meio de um elemento comum (mate) de importância histórica e cultural para os países da América do Sul.

1.2. De acordo com o previsto no artigo 7.3 do Edital do citado Concurso, designa-se como suplente o projeto **LA QUERENCIA**, apresentado por Filmes Mais Ltda.

2. Projeto de coprodução minoritária uruguaia

2.1. Projeto a apoiar com um montante em pesos uruguaiois equivalente a USD 100.000,00 (cem mil dólares estadunidenses), que será outorgado pelo ICAU à empresa coprodutora minoritária uruguaia:

- **VIENTO DEL SUDOESTE**, dirigido por **ÁNGELO DEFANTI**, apresentado por **RACCORD FILMS**, em coprodução com Sobretudo Produção Audiovisual e Artística Ltda.-ME, na qualidade de coprodutora majoritária brasileira, por ser uma história policial sólida com diálogos que prendem o espectador e fluem por meio de personagens incríveis num cenário natural que acompanha a narrativa numa coprodução orgânica de cooperação bilateral com potencial.

2.1.1. De forma adicional, o projeto selecionado receberá um montante em reais equivalente a **USD 50.000,00** (cinquenta mil dólares estadunidenses), que será outorgado pela **ANCINE** à empresa coprodutora majoritária brasileira.

2.2. De acordo com o previsto no artigo 7.3 do Edital do citado Concurso, designa-se como suplente o projeto **BALEIA**, apresentado por **Oriental Films** (Floday SA).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, em 02 (duas) vias (português e espanhol), a ser assinada pelos membros presentes.

Ana Julia Cury Cabral

Ángela Viglietti

Rachel Ellis

Pablo Fernández